LEI ORDINÁRIA Nº 1134/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R$327.096,15 (Trezentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e quinze centavos), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.03 – LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.25.752.0022.6026 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública – Emendas Impositivas		
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500000000	R$278.418,35
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$278.418,35**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.02 – ATENÇÃO BÁSICA 08.01.02.10.301.0010.6027 – Manut. de Unidades Médicas e Postos de Saúde – Emendas Impositivas		
33.90.30.00 – Material de Consumo	1500001002	R$43.677,80
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	**Total**	**R$43.677,80**

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.02 – ATENÇÃO BÁSICA 08.01.02.10.301.0010.6027 – Manut. de Unidades Médicas e Postos de Saúde – Emendas Impositivas		
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. F	1500001002	R$5.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	**Total**	**R$5.000,00**

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024; conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.02 – ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL 12.01.02.26.782.0027.6015 – Manutenção de Estradas de Rodagem		
33.90.30.00 – Material de Consumo	1500000000	R$73.139,45
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$73.139,45**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
11 – SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO 11.01 - SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO 11.01.02 – AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 11.01.02.25.752.0026.7023 – Obras Eletrificação Zona Rural do Municipio		
44.90.51.00 – Obras e Instalações	1500000000	R$40.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$40.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.02 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO 12.02.01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO 12.02.01.17.512.0023.7024 – Construção Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
44.90.51.00 – Obras e Instalações	1500000000	R$ 52.139,45

1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$52.139,45**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.03 – LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.15.452.0022.7026 – Pavimentação Ruas Distrito de São José do Jassem-Rua Beiro Rio		
44.90.51.00 – Obras e Instalações	1500000000	R$73.139,45
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$73.139,45**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
11 – SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO 11.01 - SEC AGROPECUARIA E DES ECONOMICO 11.01.02 – AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 11.01.02.25.752.0026.7027 – Extensão Rede Iluminação Pública Distrito de Itapanhoacanga		
44.90.51.00 – Obras e Instalações	1500000000	R$40.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$40.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.02 – ATENÇÃO BÁSICA 08.01.02.10.301.0010.6024 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde		
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500001002	R$23.139,45
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	**Total**	**R$23.139,45**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.02 – ATENÇÃO BÁSICA 08.01.02.10.301.0010.7030 – Aquisição Equipamentos Primeiros Socorros		

44.90.52.00 – Equipamentos e Mat.Permanentes	1500001002	R$10.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	**Total**	**R$10.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.03 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08.01.03.10.302.0011.6025 – Manutenção Serviços MAC		
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500001002	R$15.538,35
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	**Total**	**R$15.538,35**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0022 – INFRAESTRUTURA E URBANISMO **Ação:** 6026 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública – Emendas Impositivas				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2024	PLENO FUNCIONAMENTO REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	100	R$ 278.418,35
Programa: 0010 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE **Ação:** 6027 – Manut. de Unidades Médicas e Postos de Saúde – Emendas Impositivas				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2024	PLENO FUNCIONAMENTO UNIDADES MÉDICAS	Percentual	100	R$ 48.677,80

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 03 de dezembro de 2024.

VALTER ANTONIO COSTA:80338917691

Assinado de forma digital por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691
Dados: 2024.12.03 14:01:38 -03'00'

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal